

DECRETO Nº 072, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta as contratações diretas advindas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Coreaú e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 da Constituição Federal e no art. 4, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Executivo Municipal o exercício do poder regulamentar, expedindo decretos e regulamentos para a fiel execução das leis, conforme expressamente previsto no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, aplicado por simetria no âmbito do ente público municipal;

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por este Poder, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 2021, que deverá ser aplicada a partir de 1º de abril de 2023 e a necessidade de sua utilização paulatina, justamente para que a transição seja a mais segura e eficiente possível;

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às contratações diretas no tocante a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Coreaú.



CAPÍTULO I DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 2º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Art. 23 da lei 14.133;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

§1º Na contratação de obras e serviços de engenharia poderá ser adotado como composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da tabela de custos SEINFRA/CE.

§2º Será dispensada a exigência de Balanço Patrimonial nos casos de contratação de empresas de porte MEI.

§3º Poderá ser dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica em casos em que não haja complexidade técnica dos serviços objeto da contratação ou na contratação de mercadoria, quando se tratar de entrega imediata e integral.

§4º O ato que autoriza a contratação direta ou o contrato em sua íntegra deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º Na hipótese de contratação direta com base nos art. 75 I e II da Lei 14.133/21, poderá ser adotada, a modalidade “eletrônica”, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

Parágrafo único. Quando a contratação direta prever recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, obrigatoriamente será observada a modalidade “eletrônica”.

Art. 4º No âmbito do Poder Executivo, a elaboração do estudo técnico preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º No âmbito do Poder Executivo, os procedimentos de contratação direta, com base na Lei nº 14.133, de 2021, será conduzida pelo agente ou pela agente de contratação que deve contar com o auxílio da equipe de apoio, composta por três membros, designados pela autoridade competente, permitida a nomeação de servidores efetivos nos termos do Art. 176, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CAPÍTULO III DAS SANÇÕES

Art. 6º O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.


CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Em âmbito municipal, as publicações serão realizadas no portal nacional de contratações públicas (PNCP).

Art. 8º O departamento jurídico do município poderá editar normas, regulamentos e demais normativos complementares ao disposto neste decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários a contratação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 24 de junho de 2022.


JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú



LEI Nº 727/22, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ²⁰ -
BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CE,
ADIANTE IDENTIFICADOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis de propriedade do Município de Coreaú situados no perímetro urbano desta cidade, especificados no Anexo Único desta Lei, em conformidade com a avaliação prévia (valor mínimo) realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A alienação ocorrerá mediante processo licitatório, nos termos do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, com lance a partir do valor mínimo.

Art. 3º Fica o imóvel constante no Anexo Único da presente Lei desafetado de sua característica primitiva de bem indisponível, passando-o ao patrimônio disponível do Município.

Art. 4º Fica alterada a LDO e os orçamentos municipais, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 28 de junho de 2022.


JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú





ANEXO ÚNICO

Lei n.º 727/22, de 28 de junho de 2022.

**DESCRIÇÃO DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
COREAÚ DESAFETADOS E PASSÍVEIS DE ALIENAÇÃO**

1. Uma área de terreno denominada **LOTE 01**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com frente a Oeste, limitando-se com a Travessa Xaxandre, medindo 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros), fundo a Leste, confrontando o Lote 02, medindo 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros), lateral ao Norte, confrontando casas já existentes, medindo 34,19 m (trinta e quatro metros e dezenove centímetros) e lateral ao Sul, confrontando os Lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08, medindo 34,19 m (trinta e quatro metros e dezenove centímetros), perfazendo uma área total de 290,61 m² (duzentos e noventa metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

2. Uma área de terreno denominada **LOTE 02**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com frente a Leste, limitando-se com a Avenida Dom José, medindo 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros), fundo a Oeste, confrontando o Lote 01, medindo 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros), lateral ao Norte, confrontando casas já existentes, medindo 34,19 m (trinta e quatro metros e dezenove centímetros) e lateral ao Sul, confrontando os Lotes 08, 09, 10, 11, 12 e 13, medindo 34,19 m (trinta e quatro metros e dezenove centímetros), perfazendo uma área total de 290,61 m² (duzentos e noventa metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

3. Uma área de terreno denominada **LOTE 03**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com

frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes, 6, 6,20 m (seis metros e vinte centímetros), fundo ao Norte, confrontando o Lote 01, medindo 6,20 m (seis metros e vinte centímetros), lateral a Leste, confrontando o Lote 04, medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, limitando-se Travessa Xaxandre, medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,40 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

4. Uma área de terreno denominada **LOTE 04**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), fundo ao Norte, confrontando o Lote 01, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), lateral a Leste, confrontando o Lote 05, medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, confrontando o Lote 03, medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,94 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5. Uma área de terreno denominada **LOTE 05**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), fundo ao Norte, confrontando o Lote 01, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), lateral a Leste, confrontando o Lote 06, medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, confrontando o Lote 04, medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,94 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

6. Uma área de terreno denominada **LOTE 06**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), fundo ao Norte, confrontando o Lote 01, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), lateral a Leste, confrontando o Lote 07, medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, confrontando o Lote 05, medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,94 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7. Uma área de terreno denominada **LOTE 07**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), fundo ao Norte, confrontando o Lote 01, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), lateral a Leste, confrontando o Lote 08, medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, confrontando o Lote 06, medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,94 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

8. Uma área de terreno denominada **LOTE 08**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), fundo ao Norte, confrontando os Lotes 01 e 02, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), lateral a Leste, confrontando o Lote 09 medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, confrontando o Lote 07, medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,94 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no

livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

9. Uma área de terreno denominada **LOTE 09**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), fundo ao Norte, confrontando o Lote 02, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), lateral a Leste, confrontando o Lote 10 medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, confrontando o Lote 08, medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,94 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

10. Uma área de terreno denominada **LOTE 10**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), fundo ao Norte, confrontando o Lote 02, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), lateral a Leste, confrontando o Lote 11 medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, confrontando o Lote 09 medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,94 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

11. Uma área de terreno denominada **LOTE 11**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, bairro Centro, Sede, com frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), fundo a Norte, confrontando o Lote 02, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), lateral a Leste, confrontando o Lote 12 medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, confrontando o Lote 10, medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,94 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro

com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

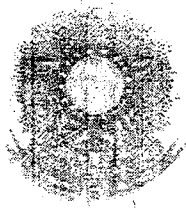
12. Uma área de terreno denominada **LOTE 12**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreau, bairro Centro, Sede, com frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), fundo ao Norte, confrontando o Lote 02, medindo 6,22 m (seis metros e vinte e dois centímetros), lateral a Leste, confrontando o Lote 13 medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, confrontando o Lote 11, medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,94 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

13. Uma área de terreno denominada **LOTE 13**, localizada no loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreau, bairro Centro, Sede, com frente ao Sul, limitando-se com a Avenida Antônio Cristino de Menezes 6,20 m (seis metros e vinte centímetros), fundo ao Norte, confrontando o Lote 02, 6,20 m (seis metros e vinte centímetros), lateral a Leste, limitando-se com a Avenida Dom José, medindo 27,00 m (vinte e sete metros) e lateral a Oeste, confrontando o Lote 12, medindo 27,00 m (vinte e sete metros), perfazendo uma área total de 167,94 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme planta em anexo. Constante em nosso cadastro com matrícula n° 1.849, as fls. 219, datada de 30 de maio de 2022, no livro 2-7, em ótimo estado de conservação com o seu valor avaliado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Todos os lotes estão localizados no centro comercial da Cidade próximo do Mercado Central, da Prefeitura Municipal de Coreau, Agência do INSS, Agência dos Correios, Fórum, Banco do Bradesco, Banco do Brasil, escritórios, lojas, Mercearias e outros. Todos possuem forma de um retângulo. Todos possuem topografia Plana, sem declive ou aclave. Todos possuem, passando em suas testadas, rede de água e energia elétrica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE



ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Coreaú



Cartório do 2º Ofício de Coreaú - Ce

Rua São Francisco N.º 01, Alto São José
Coreaú-CE, fone: (85) 948058240

Joana Maria de Souza

Oficial Interina

2.º Tabelião Público Judicial e Notas, Oficial do Protesto de Títulos e Letras Cambiais, por distribuição e Ofício Privativo do Registro de Imóveis (Inscrição Hipotecária, Transcrição das Transmissões, Registro Diversos e Registros de Títulos e Documentos, Transcrições Integrais, Registro por Extrato e Registro de Penhoras e Cauções) por nomeação legal, etc..

CERTIFICO, NO LIVRO 2-7, FLS. 219 DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE COREAÚ-CE.

R-MATRÍCULA: 1.849

DATA: 30/05/2022.

IMÓVEL: Um terreno situado na Av. Antonio Cristino de Menezes fazendo esquina com Av. Dom José e Travessa Xaxandre, Centro, nesta cidade de Coreaú-CE, com uma área total de 2462,68m² e Perímetro de 211,85m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VT-01, de coordenadas E 316093,69m e S 9607382,51m; deste segue confrontando, ao Norte, com as propriedades de Raimundo Ivan de Albuquerque, Antonia Gomes de Aragão, Antonio Gomes de Aragão Filho, José Maria de Aragão, Antonio Rógerio Teles Pinto, Francisco Jader de Albuquerque, Francisco das Chagas Gomes, Maria Bezerra Neves, Tobias Machado Pessoa, com a seguinte distância: 71,72m, até o vértice VT-02, de coordenadas E 316165,41m e S 9607381,82m; deste segue confrontando, ao Leste, com a Avenida Dom José com a seguinte distância: 34,53 até o vértice VT-03 de coordenadas E 316164,44m e S 9607347,30m; deste segue confrontando ao Sul, com Avenida Antonio Cristino de Menezes, com a seguinte distância: 71,20m até o vértice VT-04, de coordenadas E 316093,25m e S 9607348,11m, deste segue confrontando, ao Oeste, com Travessa Xaxandre, com a seguinte distância: 34,40m até o vértice VT-01 de início. Deste modo consolida-se assim a poligonal referente à área total do terreno do imóvel urbano, com aproximadamente 2462,68m² e Perímetro de 211,85m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), tendo como datum SIRGAS2000 e WGS84. REGISTRO ANTERIOR: Paróquia de Nossa Senhora da Piedade, Diocese de Sobral, R-Matricula N.º 1.849 (livro N.º 2-7, fls. 219) do Registro Geral e Protocolo N.º 2.849 (livro 1-1, fls. 197) em data de 30/05/2022. PROPRIETARIA ATUAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE, inscrita no C.N.P.J. N.º 07.598.618/0001-44, situada na Av. Dom José, Alto São José Coreaú-CE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/04/1983, filho de Francisco Valdeir de Souza e Alderina Vaz de Souza, portador do R.G. de N.º 055823712016-5 SIES/PDF.

MA e do C.P.F. de Nº 884.468.052-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Francisco Camilo, Alto São José, nesta cidade de Coreaú-CE. O referido é verdade, dou fé. Eu ~~Francisco de Assis L. S. G.~~ Oficial Interna, o subscrevo, assino e dou fé. AV-1-MATRICULA 1.849 (livro 2-7 de Registro Geral, fis. 219) e Protocolo 2.858 (livro 1-1 fis. 197) em data de 30 de maio de 2022. Processo a presente averbação na conformidade do Art. 195 da Lei de Registros Públicos - Lei 6015/73, item II, III, para constar que a presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, conforme ofício firmado em data de 28 de abril de 2022, acompanhado dos seguintes documentos como pede a Lei. Pianta, Memorial descritivo georreferenciado e certidão, que fica arquivado neste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Eu ~~Francisco de Assis L. S. G.~~ Oficial Interna, o subscrevo, assino e dou fé.

Coreaú-CE 30 de maio de 2022



(Handwritten mark)